



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 47/2017 – São Paulo, sexta-feira, 10 de março de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 554, DE 06 DE MARÇO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de abril a 16 de maio de 2017 para 1º a 30 de junho de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º) e de 21 de agosto a 19 de setembro para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 08/03/2017, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 553, DE 06 DE MARÇO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 24 de abril a 14 de maio de 2017 para 1º a 21 de maio de 2017 (Exercício 2008/2009 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 07/03/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 534, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 7 de agosto a 5 de setembro de 2017 para 16 de agosto a 14 de setembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º) aprovado pela Portaria CORE n.º 376/2016, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 08/03/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 530, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, de 19 de junho a 18 de julho de 2017 para 17 de julho a 15 de agosto de 2017 (Exercício 2011/2012- 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016; de 14 a 23 de agosto de 2017 para 11 a 20 de setembro de 2017 (Exercício 2014/2015 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 435/2017; e de 12 de setembro a 11 de outubro de 2017 para 16 de outubro a 14 de novembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE n.º 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 08/03/2017, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1739, DE 03 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 24/2/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, designado pelo Ato 1664/17.

II – Designar o MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete no dia 24/2/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, designado pelo Ato 1664/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1629, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 0044/2017-GJ-IOA,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 20/12/16, o item II, do Ato 1.286/16 quanto à designação para atuar no Processo nº 0205609-50.1998.403.6104, da 1ª Vara de Santos.

II – Cessar, a partir de 26/1/17, o item II, do Ato 1.286/16 quanto à designação para atuar no Processo nº 0000026-53.2007.403.6104 da 1ª Vara de Santos.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000026-53.2007.403.6104, da 1ª Vara, a partir de 26/1/17, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0205609-50.1998.403.6104, da 1ª Vara, a partir de 20/2/17, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1252, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 3322, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) e EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 04.004.10.2017 - Empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 08/03/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2568541/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0008797-45.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.006.15.2014 ao Contrato nº 04.006.10.2014; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP (CNPJ nº 32.185.480/0001-07); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 08/03/2017; Vigência: 12 meses, a partir de 19/03/2017; Valor Total Estimado: R\$ 174.878,64; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 081/2013-RP; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 09/03/2017, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2568448 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0026484-30.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 061/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de solução de videoconferência, foi adiada por tempo indeterminado, para análise de pedidos de esclarecimentos.

São Paulo, 09 de março de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 09/03/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2562659/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021144-76.2014.4.03.8000

Documento nº 2562659

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2562651, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO COELHO DE LIMA, no período de 02/03/2017 a 17/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564011/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000621-09.2015.4.03.8000

Documento nº 2564011

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2563981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALINE CRISTINA VIANI COUTO DE ANDRADE, nos dias 07/03/2017 e 08/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562634/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 2562634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2562051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no dia 03/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562596/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001143-36.2015.4.03.8000

Documento nº 2562596

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2562586, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA CAPUZZO, no dia 07/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561404/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021558-74.2014.4.03.8000

Documento nº 2561404

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2561400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no período de 25/02/2017 a 10/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2563314/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011950-18.2015.4.03.8000

Documento nº 2563314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2563306, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HELGA REGINA CLEMENTE, no período de 07/03/2017 a 24/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562572/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2562554, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, nos dias 07/03/2017 e 08/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562981/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 2562981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2562968, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SANTANA DOS SANTOS, no dia 03/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2563280/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015344-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2563280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2563275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAYLA DA LUZ ALBANO, no dia 06/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561000/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000

Documento nº 2561000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2560993, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, nos dias 02/03/2017 e 03/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562505/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 2562505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2562490, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ALICE LEIS OLIVARES, nos dias 03/03/2017, 06/03/2017 e 07/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562685/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000

Documento nº 2562685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2562679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 06/03/2017 a 10/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561087/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 2561087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2561077, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 03/03/2017 e no período de 06/03/2017 a 10/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562700/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 2562700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2562696, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, no dia 06/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2560838/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017750-27.2015.4.03.8000

Documento nº 2560838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2560835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA ARANTES, no dia 06/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2567357/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço n. 734/10-SUPE/NUAF, em razão do requerimento do servidor MAURICIO DE SOUZA LEO, RF 3303, Analista Judiciário, Área Judiciária (2550790), para descontar o período de 01.06.87 a 15.02.98 laborado no Banco do Brasil S.A., do período do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, conforme o acórdão n. 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço (2550798).

Na Informação SECT 2550979, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.04.75 a 15.02.98

4.420 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90; já descontados 3.905 dias laborados no Banco do Brasil S.A. para averbação em separado para fins de efetivo exercício no serviço público.

b) Banco do Brasil S.A.: período de 01.06.87 a 15.02.98

3.905 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100, da Lei n.º 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Considerando os termos da Informação SECT 2550979, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2547803/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2532981), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2533114) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2533179), defiro o pedido de auxílio-moradia formulado pelo servidor MARCELO DE ALMEIDA, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, CJ-3, nos termos do art. 51, inciso IV da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos respectivos recibos de aluguel.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 23:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2512988/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora **GLAUCIETE CASTILHO DOS REIS TORRES, RF 2042**, com fundamento no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbados 499 dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de 06/04/1981 a 17/08/1982 trabalhado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o que lhe dá direito ao recebimento de mais dois anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2488927 e o disposto no Art. 9º e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, autorizo a concessão do 5º e 6º anuênios, totalizando 06% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, a partir de 19.10.2011, deduzindo-se eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2495345/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento administrativo do servidor EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA – RF 859, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Informática, para averbação do período laborado no 1º Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), conforme certidão emitida pelo Órgão (1927651), em que certifica os períodos de 09.12.82 a 15.02.89 laborado como colaborador eventual e de 16.02.89 a 14.01.90 laborado como Fiel atual Auxiliar Judiciário.

Nos termos da Informação SECT 2488428, constou os seguintes períodos laborados:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 09.12.82 a 14.01.90

2.555 dias, já descontados 39 faltas sem especificação, no período de 09.12.82 a 15.02.89, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 80, inciso I, e 145, inciso XI, da Lei nº 1.711/52.

Considerando os termos da Informação SECT 2488428, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2492545/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de procedimento de adequação da averbação de tempo de serviço e licença prêmio referente à servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI – RF 3581, Analista Judiciário, Área Judiciária.

A retificação se justifica no que tange ao período de 26.03.87 a 26.09.89, laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para adequação à nova certidão apresentada (2209056), bem como para alterar o período aquisitivo à licença prêmio considerando a partir de 05.10.88 conforme artigo 13 da Lei Complementar nº 644, de 26.12.89 e orientação da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas – DAJU (Tribunal Regional Federal da 3ª Região) em consulta feita por esta Seção Judiciária (2470100).

Quanto aos demais períodos averbados a retificação tem por fim a adequação dos períodos e totais líquidos averbados em respeito à legislação vigente.

Na Informação SECT 2470168, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação do tempo de serviço e da licença prêmio por assiduidade, nos seguintes termos:

I – quanto à averbação de tempo de serviço:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 03.08.82 a 03.06.086

1.396 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90.

b) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 26.03.87 a 26.09.89

916 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I da Lei nº 1.711/52;

909 dias, já descontados 07 dias de licença saúde para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145, inciso XI, da Lei nº 1.711/52;

350 dias, já descontados 07 dias de licença saúde, no período de 05.10.88 a 26.09.89, para fins de licença especial, nos termos do artigo 116 da Lei nº 1.711/52.

c) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 27.09.89 a 31.05.93

1.343 dias para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 67 (redação original), 87 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.

d) Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo (certidão do Órgão) : período de 01.06.93 a 19.01.99

2.059 dias, no período de 01.06.93 a 19.01.99, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 67 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90;

132 dias, no período de 01.06.93 a 10.10.93, para fins de licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90;

1.927 dias, no período de 11.10.93 a 19.01.99, para fins de licença para capacitação nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) da Lei nº 8.112/90.

II – quanto à licença prêmio por assiduidade:

Que seja retificado em parte os termos da Portaria nº 486/95 referente à servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, RF 3581; alterando o 1º período aquisitivo para o período de 05.10.88 a 10.10.93, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, sem qualquer efeito financeiro, haja vista que a fruição total ocorreu nos períodos de 17.10.95 a 17.11.95; de 04.09.00 a 03.10.00 e de 09.10.00 a 07.11.00, resguardando o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação.

Considerando os termos da Informação SECT 2470168, bem como a ciência da servidora 2490772, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado e da licença prêmio por assiduidade, nos exatos termos da referida Informação.

Expeça-se portaria.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei n. 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI n. 0063576-39.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a retificação em parte da Portaria n. 486/85 referente à servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI – RF 3581, para constar o período aquisitivo para fins de licença prêmio por assiduidade de 05.10.88 a 10.10.93, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei 8.112/90; observando-se que a fruição dos 03 (meses) de direito ocorreu nos períodos de 17.10.95 a 17.11.95; de 04.09.00 a 03.10.00 e de 09.10.00 a 07.11.00, não restando gozo para momento oportuno, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2488228/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor WILSON ROBERTO VERTELO, RF 893, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas, no período de 25.05.70 a 30.04.82 (períodos interpolados), de acordo com a certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 13.12.16, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 2478074).

Por oportuno, foram retificados os períodos: de 07.04.80 a 30.06.81, laborado no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, para sua adequação ao Acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 (2478078), que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço público; e de 03.07.85 a 19.02.90, laborado na Prefeitura do Município de São Paulo, para descontar 16 dias de licença para tratamento de saúde, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos da certidão do Órgão (2478070).

Desta forma, considerando a Informação SECT 2478096, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 25.05.70 a 30.04.82 (períodos interpolados)

1.409 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; já descontados 449 dias referente ao período de 07.04.80 a 30.06.81 laborados no Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para averbação em separado para fins de efetivo exercício no serviço público.

b) Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 07.04.80 a 30.06.81

449 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília; e

429 dias (certidão do órgão), já descontados 21 dias de faltas justificadas, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do 67 (redação original), da Lei nº 8.112/90.

c) Prefeitura do Município de São Paulo (certidão do Órgão): período de 03.07.85 a 19.02.90

1.661 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade nos termos do artigo 80 inciso I da Lei nº 1711/52, já descontados 07 faltas justificadas; 04 faltas injustificadas e 33 dias referente ao período de 18.01.90 a 19.02.90 de concomitância com esta Seção Judiciária e;

1.633 dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145 inciso XI da Lei nº 1711/52, já descontados 07 faltas justificadas; 04 faltas injustificadas; 16 dias de licença para tratamento de saúde e 33 dias referente ao período de 18.01.90 a 19.02.90 de concomitância com esta Seção Judiciária.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2488759/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço, Informação SECT 1966937, Decisão SUTJ 2039819, referente à servidora EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO, RF 8232, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para adequar o total averbado quanto ao período laborado no Instituto Nacional do Seguro Social, tendo em vista que foi considerado o tempo de contribuição individual até um dia antes da edição da Lei n. 10.667/2003, quando o correto é após 19.12.02, data da vigência da Medida Provisória n. 86.

Na Informação SECT 2364953, a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação do processo de averbação nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 25.11.77 a 30.04.11 (períodos interpolados)

a.1) referente ao período de contribuição individual, concomitante com o período de afastamento deste Tribunal, por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, anterior da Medida Provisória nº 86 de 18.12.2002, publicada em 19.12.02, já descontado o período de 19.12.02 a 30.04.11 de contribuição individual efetuando após a edição do referido diploma legal:

1.233 dias, no período de 01.08.99 a 18.12.02, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

a.2) referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

3.144 dias, no período de 25.11.77 a 30.04.11 (períodos interpolados), já descontados 4.285 dias referente ao período de 01.08.99 a 30.04.11, de contribuição individual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2364953, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2017

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, anteriormente designada para o período de 26 a 30 de junho de 2017, **que será realizada no período de 05/06/2017 a 09/06/2017**, conforme determinação expressa da Exma. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0040052 16 2016 4 03 8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 21.02.2017).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2487963/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento para averbação de tempo de serviço, protocolado pela servidora PAULA CAMPOS TEIXEIRA, RF 8324, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, referente ao período de 19.05.16 a 18.12.16 laborado junto ao Ministério da Educação – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 2475610).

Desta forma, considerando a Informação SECT 2475614, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Ministério da Educação – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (certidão do Órgão): período de 19.05.16 a 18.12.16

214 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF. 2716, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 01/03 a 10/03/2017 (10 dias), 19/06 a 28/06/2017 (10 dias) e 11/09 a 20/09/2017 (10 dias) para 26/01 a 24/02/2018 (30 dias), exercício 2017;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF. 8138, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 22/03 a 31/03/2017 (10 dias) para 14/08 a 23/08/2017 (10 dias), exercício 2016;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF. 8138, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 21/08 a 04/09/2017 (15 dias) e 16/10 a 30/10/2017 (15 dias) para 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), 02/05 a 11/05/2018 (10 dias) e 15/10 a 24/10/2018 (10 dias), exercício 2017;

IV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor JURANDIR FELIX DA SILVA, RF. 706, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 17/01 a 03/02/2017 (18 dias) para 22/02 a 11/03/2017 (18 dias), exercício 2017;

V – ALTERAR a 1 e 2ª parcelas de férias da servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF. 5689, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 01/06 a 14/06/2017 (14 dias) e 16/10 a 31/10/2017 (16 dias) para 02/04 a 11/04/2017 (10 dias), 05/06 a 14/06/2017 (10 dias) e 16/10 a 25/10/2017 (10 dias), exercício 2017;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1 e 2ª parcelas de férias do servidor RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF. 6994, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 13/02 a 25/02/2017 (13 dias) e 19/06 a 05/07/2017 (17 dias) para 06/06 a 05/07/2017 (30 dias), exercício 2016;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF. 3678, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 30/03 a 11/04/2017 (13 dias) para 17/04 a 29/04/2017 (13 dias), exercício 2017;

VIII – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO, RF. 7452, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 17/07 a 31/07/2017 (15 dias) e 10/03/2018 a 24/03/2018 (15 dias) para 24/07 a 02/08/2017 (10 dias), 18/10 a 27/10/2017 (10 dias) e 05/03 a 14/03/2018 (10 dias), exercício 2017;

IX – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ALICE HIROKO NARIYOSHI, RF. 3187, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 02/05 a 11/05/2017 (10 dias), 01/08 a 10/08/2017 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2017 (10 dias) para 14/09 a 13/10/2017 (30 dias), exercício 2016;

X – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF. 4581, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 27/03 a 11/04/2017 (16 dias) para 30/05 a 14/06/2017 (16 dias), exercício 2017;

XI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a fruição de 09 dias de suspensão de férias da servidora MARIANA GALLUZZI DE SA, RF. 7148, lotada no Núcleo de Comunicação Social, de 09/02 a 17/02/2017 para 11/03 a 19/03/2017, exercício 2017;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 03 dias de interrupção de férias do servidor MARIO SEIJI KAVAMURA, RF. 4590, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 01/03 a 03/03/2017 para 17/04 a 19/04/2017, exercício 2017;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF. 7008, lotado no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 01/03 a 15/03/2017 (15 dias) para 02/05 a 16/05/2017 (15 dias), exercício 2016;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF. 3002, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 02/03 a 11/03/2017 (10 dias) para 29/01 a 07/02/2018 (10 dias), exercício 2017;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF. 2793, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 02/05 a 11/05/2017 (10 dias) para 17/04 a 26/04/2017 (10 dias), exercício 2017;

XVI – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF. 1046, lotada na Secretaria Administrativa, de 13/02 a 22/02/2017 (10 dias), exercício 2017;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO, RF. 833, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, de 15/02 a 24/02/2017 (10 dias) para 08/05 a 17/05/2017 (10 dias), exercício 2016;

XVIII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF. 3330, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 05/06 a 14/06/2017 (10 dias) e 16/10 a 25/10/2017 (10 dias) para 28/08 a 06/09/2017 (10 dias) e 11/12 a 20/12/2017 (10 dias), exercício 2017;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora CRISTIANE FORONI BEYRODT, RF. 3377, lotada no Núcleo de Contratos, de 13/02 a 23/02/2017 (11 dias) e 14/08 a 01/09/2017 (19 dias) para 04/12 a 13/12/2017 (10 dias) e 08/01 a 27/01/2018 (20 dias), exercício 2017;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF. 1797, lotado no Gabinete da Diretoria do Foro, de 06/03 a 17/03/2017 (12 dias) para 27/03 a 07/04/2017 (12 dias), exercício 2016;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN, RF. 8234, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 01/03 a 10/03/2017 (10 dias), 05/06 a 14/06/2017 (10 dias) e 28/08 a 06/09/2017 (10 dias) para 05/06 a 14/06/2017 (10 dias), 28/08 a 06/09/2017 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2017 (10 dias), exercício 2017;

XXII – ALTERAR a 1ª, 2ª parcelas de férias da servidora CAMILA VILARINO GARCIA, RF. 7858, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 12/07 a 24/07/2017 (13 dias) e 21/11 a 07/12/2017 (17 dias) para 08/05 a 26/05/2017 (19 dias) e 24/07 a 03/08/2017 (11 dias), exercício 2016;

XXIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF. 6232, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 06/03 a 15/03/2017 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2017 (10 dias), exercício 2016;

XXIV – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora INES REGINA GATTEI, RF. 6232, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 05/07 a 14/07/2017 (10 dias) para 24/07 a 02/08/2017 (10 dias), exercício 2017;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor DANTE DALL' AGLIO JUNIOR, RF. 4631, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 01/03 a 10/03/2017 (10 dias) para 08/03 a 17/03/2017 (10 dias), exercício 2017;

XXVI – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JOAO BATISTA DE SANTA ROSA, RF. 6946, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 20/11 a 29/11/2017 (10 dias) para 21/11 a 30/11/2017 (10 dias), exercício 2017;

XXVII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora IRALU GUIMARAES ABBAS, RF. 5272, à disposição da Diretoria do Foro, de 29/01 a 17/02/2017 (20 dias) para 31/03 a 19/04/2017 (20 dias), exercício 2015;

XXVIII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias da servidora IRALU GUIMARAES ABBAS, RF. 5272, à disposição da Diretoria do Foro, de 19/02 a 28/02/2017 (10 dias) para 20/04 a 29/04/2017 (10 dias), exercício 2016;

XXIX – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS, RF. 2828, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 19/07 a 28/07/2017 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2017 (10 dias) para 10/07 a 19/07/2017 (10 dias) e 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 08/03/2017, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2526181/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 2526181

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3738 - LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 14/01/2017 a 07/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 08/03/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1958457/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0049491-48.2016.4.03.8001

Documento nº 1958457

5618 - CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

30/05/2016 a 28/07/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/11/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2563900/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0003317-44.2017.4.03.8001

Documento nº 2563900

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidora: JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236

Período: 22/02/2017 a 21/02/2019 (730 dias)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564197/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067309-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2564197

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3916 - LEILA MARIA DE FREITAS BECKER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 08/03/2017 a 10/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562243/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053721-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2562243

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7236 - GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562317/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005136-16.2017.4.03.8001

Documento nº 2562317

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA A GESTANTE de 06/03/2017 a 01/09/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561239/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060452-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2561239

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5903 - RENATA NINOMIYA JORGE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561744/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005333-68.2017.4.03.8001

Documento nº 2561744

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5358 - ADRIANA MARINHA DE CARVALHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 08/03/2017 a 10/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562093/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005347-52.2017.4.03.8001

Documento nº 2562093

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/03/2017 a 08/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2560989/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005306-85.2017.4.03.8001

Documento nº 2560989

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8336 - GABRIEL FERREIRA DE MORAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561159/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009090-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2561159

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2723 - RAQUEL NOVO CAMPOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/03/2017 a 20/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561034/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052679-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2561034

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4326 - CLAUDIO BAPTISTA DUARTE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2566451/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061586-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2566451

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3820 - GERUSA ARAUJO LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2565102/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066400-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2565102

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1298 - WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 02/03/2017 a 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564984/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005438-45.2017.4.03.8001

Documento nº 2564984

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564755/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053661-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2564755

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3732 - ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564909/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062184-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2564909

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5444 - RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/03/2017 a 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2566154/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054546-77.2016.4.03.8001

Documento nº 2566154

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564235/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069729-88.2016.4.03.8001

Documento nº 2564235

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7091 - FLAVIA MEDEIROS FERNANDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564134/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071243-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2564134

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5449 - ANTONIO ARDISSON

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/03/2017 a 12/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564648/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015177-13.2015.4.03.8001

Documento nº 2564648

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/03/2017 a 10/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561581/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005322-39.2017.4.03.8001

Documento nº 2561581

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7151 - HUMBERTO SAAD

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 02/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2486916/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014366-19.2016.4.03.8001

Documento nº 2486916

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4037 - ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 16/01/2017 a 06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562079/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000881-15.2017.4.03.8001

Documento nº 2562079

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/03/2017 a 05/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564730/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013781-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2564730

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7265 - RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564744/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051397-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2564744

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2386 - EDVARD KULIK

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/03/2017 a 10/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564548/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 2564548

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2564190/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053662-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2564190

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5135 - MARISA GUIMARAES TEIXEIRA FERRARI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14, parágrafo 6º e Artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º da Lei 13.317/2016, que alterou a Lei 11.416/2006, bem como, os artigos 8 e 9 da [Portaria Conjunta nº 02, de 05/08/2016](#),

CONSIDERANDO

I. Que foi publicada no dia 07/11/2016 a Portaria 12, doc SEI n. 2215395 concedendo o Adicional de Qualificação de Graduação, aos servidores técnicos judiciários aposentados com paridade,

II. Que na portaria supracitada faltou constar os nomes de alguns servidores.

RESOLVE, retificar a portaria nº 12, doc. SEI n. 2215395, nos seguintes termos:

III. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, a partir de 21/07/2016, aos servidores aposentados com paridade:

RF	NOME
450	OSVALDO KANO
1249	ROSA CLARO DOS SANTOS
2178	EDSON FUGI SHIMA
2182	GLORIA MASSEI
2455	ADELINO BRAZ DA SILVA
2666	MARIA CARMEM ALVES DE SOUSA
3207	MARILENA FONSECA DE PAULA LIMA
3758	FLAVIA GOBO BRACELLOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2555371/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072865-93.2016.4.03.8001

Documento nº 2555371

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5901 - LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2555522/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 2555522

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3676 - LORAINÉ DE SOUZA
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
23/02/2017 A 24/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2558781/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049305-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2558781

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6122 - PEDRO CAVLAK LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
19/02/2017 A 17/08/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2558823/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006109-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2558823

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2245 - MARICELIA BARBOSA BORGES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
20/02/2017 A 18/08/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2559001/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010690-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2559001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3278 - FERNANDO PINTO VILA NOVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 03/03/2017 a 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2559008/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070380-23.2016.4.03.8001

Documento nº 2559008

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4955 - LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
27/02/2017 A 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2559072/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070380-23.2016.4.03.8001
Documento nº 2559072

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4955 - LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
05/03/2017 A 14/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2559133/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009756-08.2016.4.03.8001
Documento nº 2559133

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6899 - ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR
LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 22/02/2017 a 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2559213/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015524-12.2016.4.03.8001
Documento nº 2559213

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5330 - RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 03/03/2017 a 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2560486/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058255-23.2016.4.03.8001

Documento nº 2560486

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6123 - CRISTIANE FARIA TONELLI

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/03/2017 a 07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2560905/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005289-49.2017.4.03.8001

Documento nº 2560905

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5724 - LUCILA TONINATO NASR

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/03/2017 a 08/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561150/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005286-94.2017.4.03.8001

Documento nº 2561150

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4331 - PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 06/03/2017 a 06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561207/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060762-54.2016.4.03.8001

Documento nº 2561207

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4522 - LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/03/2017 a 10/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2554958/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2554958

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7196 - MONICA REGINA MACHADO CESAR

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
01/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561679/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058977-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2561679

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8174 - YELLBIN MOROTE GARCIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 03/03/2017 a 03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561917/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004935-24.2017.4.03.8001

Documento nº 2561917

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

297 - ALOE FERNANDES FELIPPE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 04/03/2017 a 09/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2561974/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053024-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2561974

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3772 - MARCIA PRADO DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/03/2017 a 10/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562116/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005188-12.2017.4.03.8001

Documento nº 2562116

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/02/2017 a 02/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562171/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008779-16.2016.4.03.8001

Documento nº 2562171

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2532 - CARLA MARIA DOURADO FERNANDES
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
07/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562248/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010748-66.2016.4.03.8001

Documento nº 2562248

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5514 - RUBENS CIGALA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/03/2017 a 06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562303/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048587-28.2016.4.03.8001

Documento nº 2562303

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/03/2017 a 10/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2562313/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062699-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2562313

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7207 - FERNANDO DE MELO ARAUJO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2563475/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2563475

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3829 - TERESA BUSCATI PENHABER

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/02/2017 a 22/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2563521/2017 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001

Documento nº 2563521

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2563171/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053772-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2563171

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4061 - MARIA ASSUNCAO SALES DE JESUS
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2566181/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059807-23.2016.4.03.8001

Documento nº 2566181

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4571 - DANIELA DO NASCIMENTO PRETO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/03/2017 a 20/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2566969/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005490-41.2017.4.03.8001

Documento nº 2566969

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7082 - JOAO CARLOS CATELAN
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
03/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2566997/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005490-41.2017.4.03.8001

Documento nº 2566997

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7082 - JOAO CARLOS CATELAN
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
06/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 08/03/2017, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2531307, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6526	- JOAO CESARIO LEITE NETO	B7	B8	29.01.2017
6735	- ELIO GUIMARAES RAMOS	B6	B7	19.01.2017

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5287	- FATIMA MARGARETH SARTORIO	C12	C13	21.01.2017
5289	- JOSE CARLOS DE ABREU	C12	C13	21.01.2017

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5290	- JANAINA GIMENO MARQUES	C12	C13	21.01.2017
5301	- DANIEL PRATA CARNICERO	C12	C13	28.01.2017

5307 - ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO	C12	C13	28.01.2017
5960 - JESSE DA COSTA CORREA	B9	B10	31.01.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6075 - PAULO ROBERTO GARCIA	C12	C13	07.01.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5268 - CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE	C12	C13	14.01.2017
5269 - FABIANA RODRIGUES FIOREZI	C12	C13	14.01.2017
5273 - LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI	C12	C13	14.01.2017
5277 - ROBERTO MATIDA HAMATA	C12	C13	14.01.2017
5284 - ALEXANDRE GONCALVES	C12	C13	21.01.2017
5285 - ELAINE CRISTINA CASTRO BRANT MOURAO	C12	C13	20.01.2017
5286 - ELAINE CRISTINA SHIMADA	C12	C13	21.01.2017
5292 - GIDEONI HERNANDES	C12	C13	21.01.2017
5293 - JOSE EDUARDO FERREIRA LUIZ	C12	C13	21.01.2017
5294 - SUZELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	C12	C13	21.01.2017
5295 - VANDERLEI FERNANDO MARTINS	C12	C13	21.01.2017
5311 - SELMA REGINA RUY	C11	C12	28.01.2017
8206 - MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI	B7	B8	26.01.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2530403, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5643 - CARINA EMANUELLI	B10	C11	20.01.2017
7152 - ELISANGELA REGINA BUCUVIC	A5	B6	30.01.2017
7154 - FERNANDA LUCAS BESSA MARIN	A5	B6	30.01.2017
7160 - THIAGO TONOLI BOLDO	A5	B6	30.01.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7150 - MARCELA OYAMA DO CARMO	A5	B6	30.01.2017
7162 - MILTON FELICIANO LINO	A5	B6	30.01.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7378 - GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	A5	B6	23.01.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2522520 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA			
RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7827 - GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	A2	A3	15.12.2016
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA			
RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7815 - VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO	A2	A3	03.12.2016
8181 - JULIANA LEMOS NASSUR	A1	A2	09.12.2016
8192 - MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS	A1	A2	16.12.2016
8195 - FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS	A1	A2	16.12.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2517868 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7860	- WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO	A2	A3	07.01.2017
8207	- BRUNO VERAS DE MELLO	A1	A2	07.01.2017
8214	- ANA CARLA PAGOTI BALEEIRO MARQUES	A1	A2	21.01.2017
8216	- CAIO FRAGOSO LOPES	A1	A2	25.01.2017
8217	- KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	A1	A2	12.01.2017
8218	- MATHEUS ANTONIO DA CUNHA	A1	A2	12.01.2017
8219	- CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA	A1	A2	14.01.2017
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7903	- LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	A2	A3	21.01.2017
8211	- JAQUELINE LAILA KOMODA	A1	A2	08.01.2017
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (ORTOPEDIA)				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7904	- PRISCILA MARI PONTES CHEN	A2	A3	21.01.2017
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7821	- DIANA GUEDES DE SOUSA	A2	A3	07.01.2017
7862	- PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR	A2	A3	07.01.2017
7863	- DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA	A2	A3	07.01.2017
7864	- LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA	A2	A3	07.01.2017
7883	- DIEGO TURCATTI LIMA	A2	A3	21.01.2017
7885	- FELIPE ARAUJO LICO	A2	A3	24.01.2017
7887	- ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS	A2	A3	21.01.2017
7888	- KATIA YUMIKO KIY	A2	A3	21.01.2017
7889	- BRUCE LIMA E SILVA	A2	A3	21.01.2017
7890	- LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO	A2	A3	21.01.2017
7892	- MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE	A2	A3	21.01.2017
7894	- ISAAC SOARES GONCALVES	A2	A3	21.01.2017
7895	- IGOR NAUMOFF DE OLIVEIRA	A2	A3	21.01.2017
7899	- RUI CERRI MAIO FILHO	A2	A3	21.01.2017
7902	- ALAOR DA SILVA PEREIRA	A2	A3	21.01.2017
7906	- LUIZA PINHO DE CARVALHO	A2	A3	21.01.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2524732 da Seção de Avaliação de Desempenho resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, à servidora abaixo relacionada, como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7638	NADIA IRIS CORDEIRO	A3	A4	20.01.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando Processo SEI nº 0055474-28.2016.4.03.8001 e Manifestação SEI nº 2042073, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7886	RAMON DIAS LOPES	A1	A2	21.01.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 2522818, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
----	------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7505	EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI
7553	ADILSON FRANCA
7581	HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES
7647	GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 2524495 da Seção de Avaliação de Desempenho resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7529	JULIANA MARQUES DE QUEIROZ	A3	A4	02.09.2016
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7553	ADILSON FRANCA	A3	A4	02.09.2016
7581	HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES	A3	A4	05.11.2016

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os tramites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 179, DE 07 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora SIMONE MONTEACUTI MARTIN, RF 3195, Técnico Judiciário, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 07.02.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2531921/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Informação nº 04/2017- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Processo nº 0002132-73.2014.4.03.8001

Empresa ABRASERV ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVICOS LTDA -EPP

Objeto: saldo residual para retenção de multa

Acolho os termos da Informação nº 2515646 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

Determino que a área gestora informe sobre a destinação do valor remanescente provisionado por esta Administração, sobre os quais incidirá a multa imposta na decisão proferida no doc. 0476310, mantida pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2017, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2556904/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0065635-97.2016.4.03.8001

Empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI.

1. Acolho os termos do Parecer n.11/2017 (doc. 2530766) **DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**.
2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 9.784/99.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, c/c art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
4. Cientifique-se o Núcleo Gestor e o Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2017, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2568827/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 097/2016, adjudicado à empresa CONSTRUSTELL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

São Paulo, 09 de março de 2017.

Greta Aoki

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 09/03/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RETIFICAR as Portarias nºs 8 (2517602) e 12 (2536681), para constar:

...

MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL, RF 1116 - de 09 a 26/05/2017 (18 dias) para 11 a 28/09/2017 (18 dias).

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **ROBERTO DE SCICCO, RF 1795**, para constar:

Exercício 2016;

1ª parcela: 16 a 30/05/2017

2ª parcela: 05 a 19/09/2017.

Exercício 2017:

1ª parcela: 14 a 28/11/2017

2ª parcela: 09 a 23/01/2018.

ALTERAR, em virtude de mais uma prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 28/03 a 20/08/2017, o saldo remanescente da parcela de férias do servidor **VALTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA, RF 1660**, ficando os 06 dias **para gozo de 21 a 26/08/2017**.

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 24/02 a 10/03/2017, as parcelas de férias da servidora **BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ, RF 2491**, ficando o saldo de 10 dias do exercício de 2016 para **15 a 24/03/2017** e de 15 dias do exercício de 2017 para **25/03 a 08/04/2017**.

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS do ano de 2017 o servidor, por necessidade de serviço:

BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS, RF 8332

Exercício 2016 - 10 dias - 08 a 17/03/2017.

Exercício 2017:

1a.Parcela: 04 a 13/04/2017

2a.Parcela: 02 a 11/10/2017

3a.Parcela: 08 a 17/01/2018.

Antecipação da remuneração mensal: (N).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 08/03/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), estará de férias no período de 06 a 15/03/2017 e em compensação de recesso nos dias 15 e 16/03/2017,

DESIGNAR a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora **LETÍCIA HARUMI YONAMINE, RF 6964**, Técnica Judiciária, Supervisora de Conferência e Devolução de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 08 a 17/03/2017,

DESIGNAR a servidora **GERALDA ARAUJO DIAS, RF 7546**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 08/03/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

CONSIDERANDO o contido nos expedientes administrativos sob n. 0004881-58.2017.4.03.8001 e 0004535-10.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, RF 6119, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Oficial de Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 23/02/2016 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 07/03/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) **RETIFICAR** n.º PORTARIA Nº 04/16(2549112), DE 01 DE MARÇO DE 2017, de forma que:

Onde se lê:

“(…) ficando o período remanescente para gozo no período de 04/10/2017 a 09/10/2017”.

Leia-se:

“(…) ficando o período remanescente para gozo no período de 19/08/2017 a 24/08/2017”.

2) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2016, da servidora desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionada:

DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI, RF 3.970, **de:** 19/08/2017 a 24/08/2017 **para:** 04/10/2017 a 09/10/2017.

São Paulo, 08 de março de 2017.

TATIANA PATTARO PEREIRA
Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Jeverson Junqueira Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7962, ausentou-se nos **dias 01, 02 e 03 de março de 2017**, em decorrência de compensação com serviços prestados à Justiça Eleitoral,

RESOLVE

1. EXCLUIR os dias 01, 02 e 03 de março de 2017 da designação do servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7962, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) expressa nas Portarias n. 41, de 16 de dezembro de 2016, e 03, de 01 de março de 2017, deste Juízo Federal.

2. INDICAR, em substituição, a servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) nos **dias 01, 02 e 03 de março de 2017**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 08/03/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 19/2017 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELBA DE CASTRO FERREIRA, COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 0008651-78.2013.403.6100 QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 0008651-78.2013.403.6100, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, QUE ELBA DE CASTRO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 327.131.338-58, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos às fls. 36 e 85, por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, fica pelo presente CITADA, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 12.634,50 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), calculado em 12/04/2013, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CONSTRUCARD) n.º 00157216000036742. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2017. Eu, Edimael da Costa Crossoletto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 08/03/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2566956/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 08/03/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 14, DE 02 DE março DE 2017.

A Doutora **TAIS VARGAS FERRACINI CAMPOS GURGEL, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete** deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, Oficial de Gabinete - FC 05, da 3ª Vara Gabinete**, esteve em licença saúde no dia 13/02/2017,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -DESIGNAR a servidora **ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561**, para substituir a servidora **ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881**, na data de licença saúde supracitada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal**, em 08/03/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 15, DE 08 DE março DE 2017.

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA - RF 5579 - Oficial de Gabinete - FC 05 - 1ª Vara Gabinete** esteve em férias no período de 09/01 a 18/01/2017,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor RUBENS CHEQUE DE CAMPOS - RF 4708, para substituir a servidora CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA - RF 5579 no período de férias supra citado.

LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
M.M. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Gabinete

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 08/03/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora FABIANA ALVES RODRIGUES, Juíza Federal Substituta, na Titularidade da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, RF 8082, Analista Judiciário, para substituir o servidor MARCELO EIJI KUMAGAI, RF 6226, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), em férias no período de 13/03/2017 a 22/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 08/03/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 4, DE 07 DE março DE 2017.

O Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, bem como do Expediente Administrativo n. 2012.01.0676 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

Resolve:

I – Designar o dia 30 de maio de 2017, às 14 horas, para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 41ª Subseção Judiciária de São Paulo (São Vicente), cujos trabalhos estender-se-ão até as 19 horas do dia 01º de junho de 2017, por três dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª. Região;

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, desde que compatíveis com o processamento na forma virtual, bem como com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, iniciando-se pelos feitos em andamento mais antigos;

III- Durante o período de Inspeção, o Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo atenderá normalmente os jurisdicionados e ao público em geral;

IV- No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete;

V- Os servidores encarregados de cada um dos Setores apresentarão:

a) número total de processos distribuídos;

b) relação dos processos em andamento;

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

VII – O Supervisor da Central de Mandados relacionará os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VIII- A distribuição, protocolo, audiências e perícias não serão interrompidas;

IX- Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos;

X- Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

XI – Oficie-se Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, a Defensoria Pública da União, os Procuradores Federais (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos;

XII- O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15(quinze) dias antes da data designada e afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo nº 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo,

Considerando o período de férias de 13/03/2017 a 11/04/2017, do servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF nº 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3).

Considerando o período de férias de 13/03/2017 a 22/03/2017, do servidor MATHEUS ANTÔNIO DA CUNHA, Analista Judiciário, RF nº 8218, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5).

Resolve:

Designar o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF nº 7222, para, no período, substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) e a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF nº 6726, para substituir o Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 08/03/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

PORTARIA Nº 3, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 20/03/2017, a primeira parcela de férias anteriormente marcada de 13/03/2017 a 22/03/2017 referente ao servidor Sergio Ricardo de Godoy, RF 5647, ficando a fruição de 03 dias remanescentes para o período de 08/05/2017 a 10/05/2017, exercício 2017.

Bauru, 08 de março de 2017.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Juíza Federal Coordenadora Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária em Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 09/03/2017, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 2560401/2017 - CAMP-05V

Edital da Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 5ª Vara Federal – 5ª Subseção Judiciária – prazo: 15 (quinze) dias.

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Juiz Federal titular da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado o período de 15 a 19 de Maio de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:30 horas do dia 15 de Maio de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. Marco Aurélio Chichorro Falavinha, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Campinas, à Avenida Aquidabã, n.º 465, 5º andar, nesta cidade de Campinas, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campinas, aos 07 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo o interesse do servidor, desta Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** da seguinte forma:

RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF. 7880:

Período Anterior:

29/05/2017 a 09/06/2017, 2ª parcela exercício 2016, 12 dias.

Período Alterado para:

17/07/2017 a 28/07/2017, 2ª parcela exercício 2016, 12 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 08/03/2017, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 2561670/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

**O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal,
Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

PAULA MANTOVANI AVELINO	10/03/2017 a 17/03/2017	JEF
--------------------------------	--------------------------------	------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a *absoluta necessidade do serviço*,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **JOSE MARCIO DELGADO, RF 4453**, de 20/03/2017 a 29/03/2017 para 22/03/2017 a 31/03/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 03/2017

O EXMO. SR. DOUTOR **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2016 de 26/08/2016 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI, RF 4416**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 06/03/2017 a 15/03/2017 para 19/04/2017 a 28/04/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 07 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 08/03/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 04/2017

JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2016 de 26/08/2016 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias do servidor **ALAN LOPES RODRIGUES, RF 4259**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 28/03/2017 a 11/04/2017 para 02/05/2017 a 16/05/2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 07 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 08/03/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 13, DE 06 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
10.03.2017 a 17.03.2017	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Márcio Augusto de Melo Matos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente_plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI – ESTABELECE que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal no exercício da Diretoria da 12ª Subseção Judiciária**, em 08/03/2017, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 6, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N.º 06, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ROBERTO MODESTO JEUKEN JUIZ(A) FEDERAL DA 7 VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES - ANALISTA JUDICIÁRIA - RF 2291 para exercer as atividades atribuídas ao referido cargo, a partir de 13/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 07/03/2017, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 3, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005 - COGE, a Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, a Portaria nº 115/2016 de 19 de dezembro de 2016 da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 21/12/2016, edição 234, e Edital Conjunto expedido pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça da 3ª Região de 11/01/2017, edição 8/2017;

RESOLVE:

I – Designar o dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2017, às 13h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de Santo André – 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c. não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou na hipótese da alínea "d";
- d. somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em casos de não devolução.

VII – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, o Instituto Nacional do Seguro Social e a Defensoria Pública, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

José Denilson Branco

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Tendo em vista que a servidora Carla Maria Glória de Freitas, RF 1276, foi titular da FC-5 de Supervisão Proc. MS e MC até 07/08/13, SOLICITA retificação parcial da portaria de substituição nº 17/13, para constar a substituição de MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO SACCONATO, RF 2613, como segue:

onde se lê: "...de 25/07/2013 a 08/08/2013."

leia-se: "...de 25/07/2013 a 07/08/2013."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 02/03/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 2/2017 - SANT-05V

EDITAL - RETIFICAÇÃO

Retificar o Edital nº 01/2017 – SELECÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À QUINTA VARA FEDERAL DE SANTOS, publicada no DOE n. 44, de 7 de março de 2017:

ONDE CONSIGNADO

2.DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2. As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da Quinta Vara Federal de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 30, 8º andar, Centro, Santos, das 9h até às 19h do dia 04.04.2016 a 20.04.2016, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

...

LEIA-SE

2.DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2. As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da Quinta Vara Federal de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 30, 8º andar, Centro, Santos, das 9h até às 19h do dia 04.04.2017 a 20.04.2017, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

....

Santos, 07 de março de 2017.

2.DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2. As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da Quinta Vara Federal de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 30, 8º andar, Centro, Santos, das 9h até às 19h do dia 04.04.2016 a 20.04.2016, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

...

LEIA-SE

2.DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2. As instituições interessadas deverão protocolar no balcão da Quinta Vara Federal de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, 30, 8º andar, Centro, Santos, das 9h até às 19h do dia 04.04.2017 a 20.04.2017, pedido de destinação para seu projeto, apresentado, no ato do protocolo, os seguintes documentos:

....

Santos, 07 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2017, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MARÇO / 2017** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO	8088	04 e 05
ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM	6890	18 e 19

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MARÇO / 2017** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
02	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
03	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
04 (SÁBADO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
05 (DOMINGO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
06	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
07	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
08	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
09	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
10	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
13	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
14	Francisco José Previti – RF 3155
15	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
16	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
17	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088
18 (SÁBADO)	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
19 (DOMINGO)	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
20	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
21	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
22	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
23	Danilo da Cunha Sousa – RF8087
24	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
27	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881

28	Francisco José Previti – RF 3155
29	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
30	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
31	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF8088

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 2, DE 07 DE março DE 2017.

“Dispõe sobre realização de Inspeção Geral Ordinária relativa ao exercício de 2017”

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 47 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 24 de abril de 2017, às 14 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal, que se estenderá até o dia 28 de abril do corrente ano, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria.

Art. 2º. No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás.

Art. 3º. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

Art. 5º. Não se interromperá a distribuição.

Art. 6º. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 7º. Determinar a expedição de ofício à Central de Mandados, solicitando informações quanto ao número total de mandados recebidos, cumpridos e a cumprir, pertencentes a esta 1ª Vara.

Art. 8º. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Contador, Peritos, Procuradores, Polícia Federal e Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 9º. Durante a Inspeção, não haverá atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como para a apresentação de recursos ou reclamações.

Art. 10. Determinar os funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

Art. 11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos.

Art. 12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 24 de abril de 2017, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

Art. 13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será apenas afixado em local de costume.

Art. 14. Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 07/03/2017, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 3, DE 07 DE março DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidoras para o exercício da função de Supervisora de Procedimentos Criminais e Oficial de Gabinete em virtude de gozo de férias pelas titulares das funções.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Mantovani, Analista Judiciário, RF 5238, Supervisora de Procedimentos Criminais, está em gozo de férias no período compreendido entre 01/03 e 10/03/2017,

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Matsuda Carvalho, Oficial de Gabinete, RF 5464, goza férias no período compreendido entre 06/03 a 24/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Tatiana Vasques Martins Domingues, Técnico Judiciário, RF 6350, para o exercício da função de Supervisora de Procedimentos Criminais no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Fica designada a servidora Renata Menegatti Padovan Perez, Técnico Judiciário, RF 4799, para o exercício da função de Oficial de Gabinete, no período de férias da titular da função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 07/03/2017, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 2/2017 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA A ESTA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /SP.

A 1ª Vara Federal de São José dos Campos, por intermédio da Juíza Federal Dra. Sílvia Melo da Matta, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital para Seleção de Projetos**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este juízo de execução criminal até **28 de fevereiro de 2017**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 295, de 04 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos inscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública no município de São José dos Campos/SP.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1 promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 fins político-partidários;

1.2.3 instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente Edital ficará aberto, pelo período de **60 (sessenta) dias a contar de sua publicação**, durante o qual eventuais interessados deverão comparecer perante a sede do Juízo, localizada na Rua Tertuliano Delphim Junior, 522, Jardim Aquarius, São José dos Campos/SP, **das 09h00 até às 19h00 horas**, apresentando, no ato do protocolo, os seguintes documentos (cópias autenticadas, exceto item 2.1.1):

2.1.1 formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.5 banco, agência e número da conta para depósito;

- 2.1.6 cédula de identidade e CPF do representante;
- 2.1.7 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- 2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.9 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.10 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.1.11 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Para as entidades privadas, ainda, será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição, informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

- 2.1.12 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:
 - 2.1.12.1 breve histórico da instituição;
 - 2.1.12.2 nome do projeto e justificativa;
 - 2.1.12.3 público a ser atendido;
 - 2.1.12.4 objetivo geral;
 - 2.1.12.5 metodologia (ações a serem executadas);
 - 2.1.12.6 período de duração e cronograma de execução do projeto;
 - 2.1.12.7 planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
 - 2.1.12.8 outras fontes de financiamento, se houver;
 - 2.1.12.9 resultados esperados;
 - 2.1.12.10 metodologia de avaliação dos resultados.

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de **60 (sessenta) meses**, contado a partir da data de publicação do resultado deste Edital.

2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.

2.3 O valor total de repasse para execução de cada projeto apresentado à análise não poderá ser superior a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

2.3.1 Na hipótese do projeto apresentado prever custo maior, a entidade interessada deverá esclarecer as fontes de custeio que utilizará adicionalmente, de maneira a explicitar como garantirá efetiva concretização do projeto, observando-se o item 2.1.12.8.

2.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.

2.5 A 1ª Vara Federal de São José dos Campos exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A 1ª Vara Federal de São José dos Campos realizará a conferência da documentação (de acordo com os requisitos do item 2.1.12), protocolizada e autuada como petição, classe 166 e, no prazo estabelecido no item 2.1.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada pela unidade gestora.

3.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade (sejam condenados criminalmente em definitivo ou que estejam cumprindo condição de suspensão condicional do processo ou de transação penal) da Justiça Federal da Subseção de São José dos Campos (SP);

3.4.2 atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados (com políticas para reinserção social) ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

3.4.3. prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4. apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5. viabilizem projetos, envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.5. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta 04036103-3, agência 2945, da Caixa Econômica Federal, vinculada à 1ª Vara Federal de São José dos Campos, para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias até 28/02/2017.

3.6. A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2. A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que ocorrerá preferencialmente de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo Magistrado.

4.3. A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte.

4.4. Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter:

4.4.1. planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2. cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3. relatório com os resultados obtidos.

4.5. O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6. Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à unidade gestora, comunicando-se ao Juízo competente.

4.7. A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

4.8. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Juíza da 1ª Vara Federal de São José dos Campos e para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de São José dos Campos. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de *internet* da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente, a de São José dos Campos.

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição	
---------------------	--

Endereço										
Bairro					Município			CEP		
Telefone			E-mail							
Atividades desenvolvidas										
CNPJ					Data da última eleição de diretoria					
Política pública à qual está vinculada					Assistência Social					Educação
Saúde			Esporte e Cultura		Outra:					
Representante legal										
CPF					RG					
Nome do projeto apresentado										
Objetivo geral do projeto										
Valor total do projeto					Prazo de execução					
Banco para depósito					Agência				Conta	

São José dos Campos, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 24 (2292608), PARA CONSTAR:

onde se lê:

"**JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensará os dias 05, 06 e 19/12/2016, em virtude de serviços eleitorais prestados e estará em férias no período de 07/12/2016 a 16/12/2016",

leia-se:

"**JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO**, RF 4607, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, participará de treinamento institucional (Reciclagem PJE, conforme SEI n. 0038157-20.2016.403.8000) nos dias 05 e 06/12/2016, compensará o dia 19/12/2016, em virtude de serviços eleitorais prestados, bem como estará em férias no período de 07/12/2016 a 16/12/2016",

Mantêm-se, no mais, os termos da Portaria em referência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 1/2017 - BRAG-01V

PRAZO DE 15 DIAS

Intimação da realização da inspeção geral ordinária do ano de 2017, na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA – 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, em conformidade com o calendário previsto na **Portaria CJF3R nº 115, de 19 de Dezembro de 2017**, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 21/12/2016, foi designado o período de **27 a 31 de março de 2017**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** anual deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 27 de março de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, Dr. Gilberto Mendes Sobrinho. Servirá como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, André Artur Xavier Barbosa. FAZ SABER, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. Por força da regra prevista no artigo 68 do Provimento 64/05 da Corregedoria Regional, observar-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d" deste edital; d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, por fim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juízo, localizada no Fórum da Justiça Federal, com endereço à Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos. Bragança Paulista/SP, 08 de março de 2017. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 09/03/2017, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, nos seguintes termos:

RF 7639, ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA: de 01/02/2017 a 16/02/2017;

RF 8261, ADILSON SANTANA: de 17/02/2017 a 23/02/2017

RF 3601, ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO: de 24/02/2017 a 02/03/2017;

RF 8028, APARECIDA GOMES DE AZEVEDO: de 03/03/2017 a 09/03/2017;

RF 5605, ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR: de 10/03/2017 a 16/03/2017;

RF 5655, DARIO CARVALHO SANTIS: de 17/03/2017 a 19/03/2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 24/02/2017, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 11, de 10 de fevereiro de 2017, da Coordenadoria Administrativa da Subseção de Mogi das Cruzes/SP,

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente na Portaria 22 (2511580), para fins de constar:

Onde se lê: "11/06/2017 - Marília Wilberger Furtado de Almeida."

Leia-se: "11/06/2017 - Rodrigo Zanirato."

II - ESTABELECE a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

15 e 16/06/2017 - Fernanda Lopes Cardim;

17/06/2017 - Mauro de Almeida Borges; e

18/06/2017 - Marcello Augusto de Castro Duarte.

III - ESTABELEECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas, em apoio ao Plantão do Fórum de Caragatatuba:

25 e 26/03/2017 – Ilka Simone Amorim Souza; e

20 e 21/05/2017 – Wellington Gomes Leal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA LOPES CARDIM, analista judiciário, RF 4960, de **05 a 14/06/2017 para 19 a 28/06/2017.**

II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias da servidora MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, analista judiciário, RF 8107, de **02 a 19/05/2017 para 24/07 a 10/08/2017; de 14 a 23/08/2017 para 11 a 20/12/2017; e de 02 a 11/10/2017 para 02 a 21/05/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNA DIAS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré/SP com JEF adjunto Cível e Criminal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 2, de 02 de fevereiro de 2017 (2490145), com relação as férias da servidora Christiane de Oliveira Martins Pinto, RF 7243, para constar:

Onde se lê: "...para 31/01/2017 a 09/01/2017."

Leia-se: "...31/01/2017 a 09/02/2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta o Distribuidor, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, no **PERÍODO DE 13.03.2017 a 17.03.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 13.03.2017 a 17.03.2017**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
13.03.2017 a 17.03.2017	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 08/03/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 08 de março de 2017.

PORTARIA Nº 41, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 13.03.2017 a 17.03.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 13.03.2017 a 17.03.2017, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
13.03.2017 a 17.03.2017	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 08/03/2017, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 08 de março de 2017.

PORTARIA Nº 42, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **10/03/2017 a 17/03/2017**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia**;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 10/03/2017 a 13/03/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
10/03/2017 a 13/03/2017	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso , MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
10.03.2017 a 17.03.2017	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104.**

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 08/03/2017, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 08 de março de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

RESOLVE:

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA** da escala dos Juizes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **01/03/2017 a 31/03/2017, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	Sistema de plantão
01/03/2017 (a partir das 08h00min) a 03/03/2017 (até 08h00min)	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto designado para 1ª Vara Federal de Corumbá, conforme Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 03/2016.	Plantão local
03/03/2017 (a partir das 18h00min) a 06/03/2017 (até 08h00min)	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 09, de 23 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.	Plantão regional
06/03/2017 (a partir das 08h00min) a 10/03/2017 (até 08h00min)	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
10/03/2016 (a partir das 18h00min) a 13/03/2016 (até 08h00min)	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 09, de 23 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.	Plantão regional
13/03/2017 (a partir das 18h00min) a 17/03/2017 (até 08h00min)	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto designado para 1ª Vara Federal de Corumbá, conforme Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 03/2016.	Plantão Local
17/03/2017 (a partir das 08h00min) a 20/03/2017 (até 08h00min)	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 09, de 23 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.	Plantão Regional
20/03/2017 (a partir das 18h00min) a 24/03/2017 (até 08h00min)	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto designado para 1ª Vara Federal de Corumbá, conforme Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 03/2016.	Plantão Local

24/03/2016 (a partir das 08h00min) a 27/03/2017 (até 13h00min)	Dr. Fabio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 09, de 23 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão Regional
27/03/2017 (a partir das 18h00min) a 31/03/2017 (até 08h00min)	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto designado para 1ª Vara Federal de Corumbá, conforme Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 03/2016.	Plantão Local

Art. 2º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "plantaocorumba@tr3.jus.br".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, Diretor de Secretaria, trabalhou em plantão judiciário nos dias 24/12/2016 a 27/12/2016;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 13 e 14/03/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor VINICIUS MIRANDA DA SILVA, Diretor de Secretaria, RF 7462, (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 15/03/2017 a 24/03/2017 (10 dias);

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor **VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, Diretor de Secretaria**, COMPENSAR os dias 13 e 14 de Março de 2017;

II - INDICAR o servidor WATER NENZINHO DA SILTA, RF 4216 para exercer a função de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, em substituição ao servidor **VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, tendo em vista os dias de compensação, bem como a fruição de seu período de férias** no período de 13/03/2017 a 23/03/2017. (11 dias).

III – INDICAR o servidor IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA, RF 7409, para exercer a função de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no dia **24/03/2017**, em substituição ao servidor **VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 7462, tendo em vista a fruição de seu período de férias. (1 dia).**

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Dr.ª LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, na titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porá – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento acompanhado do respectivo plano de compensação formulado pelos servidores lotados nesta Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - RECONHECER o total de horas trabalhadas em regime de plantão a compensar dos servidores abaixo mencionados, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação, nos seguintes termos:

1.1 VALDIRAM MARTINS CRISTALDO, Técnico Judiciário, RF 7413, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais: 08 (oito) horas trabalhas em plantão (do dia 22/04/16, em que não houve expediente regular nos termos da Portaria 2.360/15-CJF3) a serem compensadas no dia **1º/03/2017, restando um saldo de 16 (dezesesseis) horas trabalhados em plantão a serem compensadas oportunamente;**

1.2. OVÍDIA MARIA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais: 40 (quarenta) horas trabalhas em plantão (nos dias 08, 17 e 18/12/16 e nos dias 28 e 29/01/17), a serem compensadas nos dias 20, 21, 22, 23 e 24/03/17, **zerando o banco de horas trabalhadas em plantão até a presente data.**

II – DESIGNAR o servidor **HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista Judiciário, RF 7456, para exercer em substituição, a **Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), no dia 1º/03/2017, sem prejuízo de suas atribuições;**

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Dr.ª LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, na titularidade da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANE DIAS BARBOSA, Técnica Judiciário, RF 6925, Oficial de Gabinete (FC05) encontrar-se-á em férias de 08/03/2017 a 17/03/2017, compensou serviço trabalhado em plantão nos dias 06 e 07/03/2017 (Portaria 53/2016) e compensará serviço trabalhado em plantão nos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 27/03/2017 (Portarias 53/2016 e 03/2017);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário, RF 7426, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC05) de Oficial de Gabinete, no período de 06/03/2017 a 17/03/2017 e nos dias 20, 21, 22, 23, 24 e 27/03/17, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Designa data para a realização de Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52, e no Provimento COGE n.º 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, arts. 65 a 79, ambos da 3ª. Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **22 de maio de 2017, às 10 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS – 6ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **26 de maio de 2017**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação, por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida em Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;
2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”, a seguir;
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”, a seguir;
4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara, os quais os juízes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

V - Os funcionários encarregados dos diversos setores deverão apresentar, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

VI - Todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal deverão ser recolhidos até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal - MPF, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, das Subseções de Naviraí/MS, de Mundo Novo/MS e de Iguatemi/MS, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

IX - Expeça-se edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;

X - Afixe-se o Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - NAVI-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAÍ/MS, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, e artigos 64 a 79, do Provimento CORE n.º 64/2005, designou-se o período de **22 a 26 de maio de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a realizar-se às **10 horas do dia 22 de maio de 2017**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Meritíssimo Juiz Federal, Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Titular desta 1ª Vara, servindo como secretário o Diretor de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que, durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”, a seguir; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”, a seguir; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara, os quais os juízes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos;

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 89, Quadra A-2, Centro, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, das Subseções de Naviraí/MS, de Mundo Novo/MS e de Iguatemi/MS, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. NADA MAIS. Expedido, nesta cidade de Naviraí/MS, aos 08 de março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 08/03/2017, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.